



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1284 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2	PODER EXECUTIVO
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13	Cultura
392	Difusão Cultural
4	CULTURA E LAZER PARA TODOS
100	Recursos Ordinários - Exercício
000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos(0)	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.090	Apoio as Atividades Cívicas Folclóricas Culturais e Tradicionais
2	PREFEITURA MUNICIPAL
R\$ 10.000,00	388

2	PODER EXECUTIVO
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13	Cultura
392	Difusão Cultural
4	CULTURA E LAZER PARA TODOS
100	Recursos Ordinários - Exercício
000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos(0)	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo
2.090	Apoio as Atividades Cívicas Folclóricas Culturais e Tradicionais
2	PREFEITURA MUNICIPAL
R\$ 5.000,00	385

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 17 de Dezembro de 2015

Concilio Bastano



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer anulações orçamentárias em conformidade com o art 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, sendo a anulação utilizando recursos das seguintes dotações orçamentárias.

2	PODER EXECUTIVO
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15	Urbanismo
451	Infra-Estrutura Urbana
23	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
100	Recursos Ordinários - Exercício
000000	Sem detalhamento das destinações de recursos(0)
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo
2.099	Manutenção das Atividades com Sinalização Calçamento e pavimentação de V
2	PREFEITURA MUNICIPAL
R\$ 15.000,00	439

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 17 de dezembro de 2015

Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal